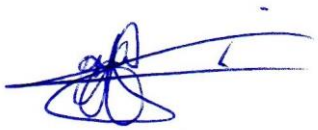
Ofício Presidência n.º 201/2022

Ouro Fino, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Ramos
D.D. Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 014/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 07ª Sessão Ordinária realizada em 02 de maio do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.



Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Dados: 2022.05.09 13:37:14 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

sgpr@presidencia.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APELO Nº. 014/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2022 — 07ª Sessão Ordinária

APROVADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Francisco Carlos Maciel (PSB), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência, Sr. Jorge Antônio de Oliveira Francisco e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), a presente **MOÇÃO DE APELO, solicitando providências para a inscrição do Município de Ouro Fino/MG no Programa Casa Verde e Amarela, proposta pela Medida Provisória n.º 996, de 25 de Agosto de 2020, pelas seguintes considerações:**

Considerando a necessidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf (União Brasil) de contatar o Ministério Federal responsável pela inscrição do Município de Ouro Fino/MG ao Programa Casa Verde e Amarela, proposto pela Medida Provisória nº 966/2020, para verificar se já estão abertas as inscrições para realizá-la ou caso contrário, para saber quando estará aberta a nova fase de inscrições;

Considerando que a Medida Provisória n.º 966 de 2020, institui o Programa Casa Verde e Amarela, com a finalidade de promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas, com renda mensal até RS 7.000,00 (sete mil reais), e a famílias residentes em áreas rurais, com renda anual de até RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, a geração de trabalho e renda e a elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana e rural;

Considerando, desta forma, que um contato com o Exmo. Sr. Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, visando solicitar informações para a inscrição do Município de Ouro Fino/MG no Programa Casa Verde e Amarela, visando e tendo como escopo melhorias e prioridades às famílias do Município de Ouro Fino/MG, se faz necessária;

Considerando, que a priori serão beneficiadas as famílias de baixa renda, mas importante atentarmos para o que diz o parágrafo 4º da justificativa que apresenta a MPV 966, assinada por Rogerio Simonetti Marinho e Paulo Roberto Nunes Guedes:

> "...4. As experiencias em programas habitacionais evidenciam a interação virtuosa entre habitação e outros campos de políticas públicas, notadamente economia, educação, saúde, meio ambiente e assistencial social. Os investimentos no setor habitacional impulsionam o setor da construção civil e fomentam a criação de novos postos de trabalho formais e a geração de renda. Além disso, têm potencial redutor das taxas de incidência de doenças relacionadas a inadequação habitacional, entre elas a tuberculose, de matriz semelhante à Covid-19, pandemia que no momento assola o Brasil e o mundo. Esses fatores combinados bem justificam a instituição do arcabouço legal, ora proposto, em caráter emergencial.

Considerando que o referido programa busca promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas rurais e urbanas, solicitamos a nosso Executivo que não meça esforços em buscar esse programa ou outro oferecido, afim de diminuir o déficit habitacional em nossa municipalidade;

Por dadas razões, pedimos a aprovação da referida propositura e a sensibilidade das autoridades no acolhimento do pedido que trará às famílias de baixa renda de nossa comunidade.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 28 de abril de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 014/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 014/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2022 07ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Francisco Carlos Maciel (PSB), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência, Sr. Jorge Antônio de Oliveira Francisco e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), a presente **MOÇÃO DE APELO, solicitando providências para a inscrição do Município de Ouro Fino/MG no Programa Casa Verde e Amarela, proposta pela Medida Provisória n.º 996, de 25 de Agosto de 2020, pelas seguintes considerações:**

Considerando a necessidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf (União Brasil) de contatar o Ministério Federal responsável pela inscrição do Município de Ouro Fino/MG ao Programa Casa Verde e Amarela, proposto pela Medida Provisória nº 966/2020, para verificar se já estão abertas as inscrições para realizá-la ou caso contrário, para saber quando estará aberta a nova fase de inscrições;

Considerando que a Medida Provisória n.º 966 de 2020, institui o Programa Casa Verde e Amarela,coma finalidade de promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas,comrenda mensal até RS 7.000,00 (sete mil reais), e a famílias residentes em áreas rurais,comrenda anual de até RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, a geração de trabalho e renda e a elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana e rural;

Considerando, desta forma, que um contatocomo Exmo. Sr. Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, visando solicitar informações para a inscrição do Município de Ouro Fino/MG no Programa Casa Verde e Amarela, visando e tendo como escopo melhorias e prioridades às famílias do Município de Ouro Fino/MG, se faz necessária;

Considerando, que a priori serão beneficiadas as famílias de baixa renda, mas importante atentarmos para o que diz o parágrafo 4º da justificativa que apresenta a MPV 966, assinada por Rogerio Simonetti Marinho ePauloRoberto Nunes Guedes:

"...4. As experiencias em programas habitacionais evidenciam a interação virtuosa entre habitação e outros campos de políticas públicas, notadamente economia, educação, saúde, meio ambiente e assistencial social. Os investimentos no setor habitacional impulsionam o setor da construção civil e fomentam a criação de novos postos de trabalho formais e a geração de renda. Além disso, têm potencial redutor das taxas de incidência de doenças relacionadas a inadequação habitacional, entre elas a tuberculose, de matriz

semelhante à Covid-19, pandemia que no momento assola o Brasil e o mundo. Esses fatores combinados bem justificam a instituição do arcabouço legal, ora proposto, em caráter emergencial.

Considerando que o referido programa busca promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas rurais e urbanas, solicitamos a nosso Executivo que não meça esforços em buscar esse programa ou outro oferecido, afim de diminuir o déficit habitacional em nossa municipalidade;

Por dadas razões, pedimos a aprovação da referida propositura e a sensibilidade das autoridades no acolhimento do pedido que trará às famílias de baixa renda de nossa comunidade.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 28 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Vereador - PL	Vereador - PL	Vereador - PSB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E71AA37E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022. Edição 3255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/